



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) inicia a fase preparatória chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, provenientes da agricultura familiar para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal e ao programa nacional de alimentação escolar”

3. DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica SEMEC e Nutrição.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Não houve aquisições anteriores de gêneros alimentícios do tipo hortaliças, frutas, tubérculos e legumes provenientes da agricultura familiar devido não tem agricultores disposto a fornecer.

A compra de merenda escolar será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 319 de 2024 do Município

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes conforme estabelece o Inciso VII do Art. 208 da Constituição Federal “...Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde...” e o Inciso VII do Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente “...Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: ...VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde...”, é dever do ente público “no caso o município de Rondolândia” proporcionar uma alimentação digna aos alunos da rede pública de ensino municipal, haja visto que, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é notório que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares



saudáveis. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	NUTRICIONISTA RT
Escola Municipal Cantinho do Céu	Adriana Gomes Lopes – CRN 15.359
Escola Municipal Joana Alves de Oliveira e salas anexa Dracena e Castanhal	
Escola Municipal Indígena Apoena Meirelles e sala anexa Pañag	
Escola Municipal Indígena Guwa Puxurej e salas anexas Bepêwej, Paraíso da Serra, Ipsyrej e Santa Cruz	
Escola Municipal Indígena Tamali'Syn e salas anexas Duabirej, Duandjurej, Pandarap Wej, Imbupeaxurej, Seringal, Nova Esperança e Praia do Paraíso	
Escola Municipal Indígena Zawyt Wanwã e salas anexas Ipê Wyrej, Pawanewa, Rio Azul, Gala Anjurej, Anguj Tapuã, Mam Pixyrej e Ipê Wyrej 2	
Escola Municipal Indígena Zawã Kej Alakit e salas anexas Ikarej, Webay Karej, Mata Verde e Abesewap	

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado de forma fracionada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura (Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade



poderá sofrer alterações), em atendimento às demandas advindas das Escolas Municipais, conforme manda o decreto nº 1.485/GAB/PMR, 26 de setembro de 2018.

Os gêneros alimentícios do tipo hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias

Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação e data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, principalmente por causa dos congelados e ou resfriados, os veículos deverão ser dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

a) Produtos perecíveis: Quinzenalmente, preferencialmente nas terças-feiras, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista, juntamente com empenho referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual formulará o pedido via e-mail ou pessoalmente, com no mínimo 03 (três) dias antes da entrega;

b) Produtos não perecíveis: Mensalmente e/ou quinzenalmente, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista, juntamente com empenho referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual formulará o pedido via e-mail ou pessoalmente, com no mínimo 03 (três) dias antes da entrega;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos agricultores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.



Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como as escolas municipais que necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As escolas municipais possuem uma nutricionista responsável técnica, espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de merendeiras capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Ante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos. No presente caso, a contratação não exigirá, manutenção e assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade e diversidade dos itens baseiam-se na solicitação da nutricionista responsável pela merenda escolar, sendo a base de cálculo: quantidade consumida por aluno no ano de 2024/2025, multiplicada pela quantidade máxima de alunos que atingida em 2024/2025. É adicionado um percentual de 20% para possíveis novos alunos e mais 20% como margem de segurança, por exemplo para casos de percas durante a manipulação dos alimentos. Em anexo a memória de cálculo para merenda escolar 2025/2026

Item	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1.	16066-0	150	KG	ABACATE , TIPO MANTEIGA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS, AUSÊNCIA DE PODRIDÃO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA A CONSUMO
2.	343370-6	400	KG	ABACAXI PÉROLA FRUTAS FIRMES, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,3KG
3.	3720-6	200	KG	ABÓBORA - MADURA, CABOTIÁ, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				PERFURAÇÕES.
4.	3681-1	100	KG	ABOBRINHA ITALIANA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE RACHADURAS OU MACHUCADOS
5.	3731-1	100	KG	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
6.	3702-8	300	PCT	ALFACE CRESPA INTEIRO , FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA UNIDADE
7.	3697-8	800	KG	BANANA NANICA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
8.	10584	300	KG	BANANA DA TERRA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
9.	150180-1	440	KG	BATATA DOCE , ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTA DE RACHADURAS OU MACHUCADOS
10.	153468-8	230	KG	BATATA INGLESA , NOVA, FIRMES E SEM BROTO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
11.	153471-8	150	KG	BETERRABA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COM AUSÊNCIA DE FOLHAS.
12.	3725-7	100	KG	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
GESTÃO 2025/2028



13.	3687-0	150	KG	CAQUI , FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM TORNO DE 80G
14.	260199-0	350	KG	CEBOLA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.
15.	347583-2	400	KG	CENOURA , LEGUME INTEIRO, ISENTA DE FOLHAS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.
16.	2006	500	PCT	CHEIRO VERDE , COMPOSTO POR SALSA, COENTRO E CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCAS E LIMPAS.
17.	3704-4	100	KG	CHUCHU , UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.
18.	3735-4	250	PCT	COUVE FOLHA FOLHAS FRESCAS, FIRMES E LIMPAS. CADA MOLHO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 400G.
19.	3694-3	80	PCT	ESPINAFRE - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE
20.	148523-7	80	KG	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME
21.	3739-7	50	KG	KIWI , PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTA LIMPAS.
22.	3722-2	1900	KG	LARANJA (PERA) , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.
23.	24793	100	KG	LIMÃO - ROSA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS
24.	243081-9	1000	KG	MAÇA FUGI – VERMELHA GRANDE, NACIONAL, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 100G A 150G
25.	15369-9	500	KG	MAMÃO PAPAYA , RUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 2KG.
26.	3698-6	600	KG	MANDIOCA - GRAÚDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.
27.	11611	300	KG	MANDIOCA PROCESSADA (DESCASCADA) - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO À VÁCUO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1KG.
28.	56138	300	KG	MANGA - DO TIPO PALMER OU TOMMY, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.
29.	3721-4	1300	KG	MELANCIA , FRUTA FIRME E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 10KG.
30.	3746-0	600	KG	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
31.	225639-8	625	KG	MILHO VERDE EM ESPIGAS - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (COD. 3, POR KG)
32.	67408	50	KG	MORANGO , IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA
GESTÃO 2025/2028



				MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.
33.	10825-1	450	DZ	OVOS DE GALINHA , FRESCOS, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPEL DESCARTÁVEL OU PLÁSTICA ESPECÍFICO PARA ESSE FIM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
34.	3724-9	200	KG	PEPINO SALADA UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.
35.	3683-8	120	KG	PÊRA , TIPO D'ANJOU, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 100G A 150G
36.	3741-9	80	KG	PIMENTÃO VERDE , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
37.	159571-7	80	KG	PIMENTÃO AMARELO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
38.	159967-4	80	KG	PIMENTÃO VERMELHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
39.	15286-2	100	KG	REPOLHO ROXO , UNIDADE INTEIRA, ÍNTEGRA E FRESCA.
40.	150209-3	450	KG	REPOLHO VERDE , UNIDADE INTEIRA, ÍNTEGRA E FRESCA.
41.	3692-7	150	MAÇO	RÚCULA , FOLHAS ÍNTEGRAS E NÃO MURCHA.
42.	3711-7	300	KG	TANGERINA - PONKAN , UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES.
43.	3713-3	500	KG	TOMATE , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME, EM TEMPERATURA



				AMBIENTE, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
44.	159438-9	50	KG	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.
45.	345941-1	50	KG	UVA - RED GLOB , NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, BEM ACONDICIONADA, EM CAIXA DE PAPELÃO
46.	3699-4	100	KG	VAGEM - TIPO MACARRÃO, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados das licitações do ano anterior, a saber: Dispensa de Licitação nº 045/2024 –Processo Administrativo 245/2024 Ata de Registro de Preço 019/2024. A pesquisa será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 212.176,45(duzentos e doze reais cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham



exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação é corriqueira e realizada anualmente como forma de garantir alimentação aos alunos da rede municipal. Itens novos são inclusos conforme surgimento de demanda e/ou necessidade.

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PAC – Plano Anual de Contratações foi aprovado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.



No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-MT, 07 de maio de 2025.

Autoridade da área requisitante:

LETICIA RECO CRUZ
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração ETP:

JUSCIELLE BEZERRA SOUZA
Agente Administrativo
Matrícula: 2607

ADRIANA GOMES LOPES
Nutricionista CRN nº 15.359
Matrícula nº 2505